DECRETO Nº 4177 A - 29/06/2012 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4178 – 29/06/2012

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4179 – 02/07/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR DECRETO Nº 4180 – 02/07/2012 – CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4181

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO PARA AS ÁREAS COM MENOS RISCO DE CONTAGIO AS SERVIDORAS GRÁVIDAS DA ÁREA DA SAÚDE."

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas preventivas no enfrentamento da gripe ocasionada pelo vírus Influenza A (H1N1);

CONSIDERANDO que as mulheres grávidas estão mais propensas a contrair o referido vírus, por estarem com imunidade baixa no período gestacional;

CONSIDERANDO que, o protocolo de Vigilância Epidemiológica do Estado de Minas Gerais, recomenda que trabalhadora de saúde gravida, deve ser afastada da prestação de assistência direta a pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO que é um dever da Administração Municipal tomar medidas de proteção à saúde de seus servidores e dos cidadãos de forma geral;

DECRETA:

Art. 1º – As servidoras municipais, lotadas na Secretária de Saúde, que tenham contato permanente com o público, que se encontrem em estado de gravidez, devem ser remanejadas para área de menos risco de contagio, temporariamente, sem prejuízo de sua remuneração, a partir da data deste Decreto, como medida preventiva no enfrentamento da Gripe ocasionada pelo vírus "Influenza A".

Parágrafo único – Em se tratando de servidora contratada temporariamente, o remanejamento obedecerá a vigência do contrato atual.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de julho de 2012

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN Prefeito Municipal